



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 009/2024

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 253/2023, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 5207/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR: **JOÃO ANTONIO CARLOS, ANTONIO GERACE, HUBERTUS ADOLF LOEWENS, EVELYNE RUTH LOEWENS, ESPÓLIO DE JOÃO ANTONIO CARLOS, ESPÓLIO DE ANTONIO GERACE, JUTA MONIKA SPECHT, DAISY GOULART DE OLIVEIRA GRASSIA, ROBERTO MAURO DE OLIVEIRA GRASSIA, DÉBORAH DE OLIVEIRA GRASSIA, DOTSCHO TICHOLOFF, JOSÉ DATTI, JOSÉ LUIS TARGA**, titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados da **Matrícula n. 89.476** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), a fim de registro na matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Art.1º O imóvel é um terreno localizado na Estrada Municipal do Guarita, com construção de 130,00m², no Bairro da Mombaça, em Zona Urbana, no Distrito e Município de Embu-Guaçu, na comarca de Itapecerica da Serra do Estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de Coordenadas N 7369158,83 E 314998,14 situado na lateral esquerda da Estrada Municipal do Guarita, junto a Divisa da propriedade de Fátima Guimarães, a 2 km da esquina da Rodovia José Simões Louro Júnior, com a Estrada Municipal do Guarita. Tendo acesso a Propriedade entrando a esquerda, sentido de quem vai do Município de Embu-Guaçu, para o Centro. Percorrendo 2 metros do início da Estrada Municipal do Guarita, Onde está Localizada a propriedade no lado esquerda da Estrada Municipal do Guarita, que assim se descreve: deste segue com azimute de 183°59'50 e distância de 149,82m até o vértice 2, de coordenadas N 7369009,37 E 314987,69, confrontando até este ponto com a propriedade de Fátima Guimarães, deste segue com azimute de 183°57'52 e distância de 111,49m até o vértice 3, de Coordenadas N 7368898,15 E 314979,99, confrontando até este ponto com a Propriedade de Luiz Alves da Silva, deste segue com azimute de 253°38'11 e distância de 96,21m até o vértice 4, de Coordenadas N 7368871,04 E E 314887,67, deste segue com azimute de 232°17'04 e distância de 45,33m até o vértice 5, de Coordenadas N 7368843,31 E 314851,80, deste segue com azimute de 252°09'04 e distância de 174,41m até o vértice 6, de Coordenadas N 7368789,85, E 314685,78, confrontando até este ponto com a propriedade Jose Inácio da Silva Filho, deste segue com azimute de 344°22'30 e distância de 24,39m até o vértice 7, de coordenadas N 7368813,35 E 314679,21, deste segue com azimute de 316°14'44 e distância de 44,57m até o vértice 8, de 1 de Coordenadas N 7368845,54 E 314648,39, deste segue com azimute de 291°58'35 e distância de 27,68m até o vértice 9, de coordenadas N 7368855,89 E 314622,71, deste segue com azimute de 301°40'19 e distância de 21,78m até o vértice 10, de Coordenadas N 7368867,32 E 314604,17, deste segue com azimute de 321°27'39 e distância de



PREFEITURAMUNICIPALDEEMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

51,83 m até o vértice 11, de Coordenadas N 7368907,87 E 314571,87, deste segue 312,66 m até o vértice 12, de Coordenadas N 7369112,98 E 314807,86, confrontando até este ponto com a Propriedade de Jose Inácio da Silva Filho, deste segue com azimute de 76°26'23 e distância de 10,99 m até o vértice 13, de Coordenadas N 7369115,56 E 314818,54, deste segue com azimute de 60°05'40 e distância de 11,90 m até o vértice 14, de Coordenadas N 7369121,50 E 314828,86, deste segue com azimute de 46°56'52 e distância de 60,15 m até o vértice 15, de Coordenadas N 7369162,56 E 314872,82, deste segue com azimute de 55°14'38 e distância de 18,64m até o vértice 16, de Coordenadas N 7369173,19 E 314888,14 deste segue com azimute de 77°17'59 e distância de 12,99 m até o vértice 17, de Coordenadas N 7369176,05 E 314900,82, deste segue com azimute de 97°56'09 e distância de 31,64 m até o vértice 18, de Coordenadas N 7369171,68 E 314932,16, deste segue com azimute de 101°01'08 e distância de 67,21 m até o vértice 1, de Coordenadas N 7369158,83 E 314998,14, de onde deu início a essa descrição confrontando até este ponto com a Estrada Municipal do Guarita. encerrado com uma área Total de 92.918,00 m².

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de outubro de 2024.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária